



PARECER TÉCNICO

PROCESSO RDC ELETRONICO Nº. 006/2017 - FUA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO 04 DO INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA – ICSEZ/UFAM

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em referência ao Memo. Nº 096/2018 – CPL-UFAM, datado de 27 de abril de 2018, constante do processo 23105.067075/2018, seguem abaixo as observações feitas a respeito da proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA JEP – CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 10.739.604/0001-08, cujo valor é de **R\$ 5.841.996,93** (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Em relação à qualificação técnica a ser comprovada através de atestados de execução de obra ou serviço de engenharia (condição 12.5, alínea “b” do Edital), reafirma-se que o responsável técnico executou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Em relação ao Item 9 (do edital): DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, em seu sub item 9.4.7, onde se lê, “*A Composição de Encargos Sociais deverá ser de, no mínimo, 113,54% (cento e treze vírgulas cinquenta e quatro por cento) caso o licitante seja optante do regime não desonerado, ou(...), conforme LEI 13.161/2018*”, identificamos que a empresa utilizou para composição de seus custos unitários a tabela de encargos sociais não desoneradas, onde observa-se a cobrança da Previdência Social, na composição do BDI, a empresa utilizou a taxa de 19,55% para serviços e 11,44% para equipamentos, dentro dos parâmetros exigidos no edital, ver imagens a seguir, retiradas da documentação apresentada pela empresa:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Departamento de Engenharia – DE



UFAM

Folha 2/5

EMPRESA: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PREFEITURA DO CAMPUS
RDC ELETRÔNICO: 006/2017
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO 04 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA – ICSEZ/UFAM
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PARINTINS
BASE DE PREÇO: SINAPI - Agosto 2016 (SEM DESONERAÇÃO)
DATA: ABRIL DE 2018

Nº = 2017.JEP.LIC.2



PRAZO DA OBRA:
420 DIAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI - SERVIÇOS		
Grupo A	Despesas Indiretas	
1	Administração central	5,57%
2	Seguro e Garantia	3,50%
3	Seguro de risco de engenharia	0,80%
		1,77%
Grupo B	Lucro	
4	Lucro Bruto	5,34%
		5,34%
Grupo C	Despesas	
5	Despesas financeiras	1,33%
		1,23%
Grupo D	Impostos	
6	ISS	5,65%
7	PIS	2,00%
8	COFINS	0,49%
9	CPRB	3,00%
		0,00%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = [(A+B+C+D)/(1-C)] \times 100$		
		19,55%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI - EQUIPAMENTOS		
Grupo A	Despesas Indiretas	
1	Administração central	2,01%
2	Seguro e Garantia	1,15%
3	Seguro de risco de engenharia	0,30%
		0,56%
Grupo B	Lucro	
4	Lucro Bruto	2,20%
		2,20%
Grupo C	Despesas	
5	Despesas financeiras	0,85%
		0,85%
Grupo D	Impostos	
6	ISS	5,65%
7	PIS	2,00%
8	COFINS	0,65%
9	CPRB	3,60%
		0,00%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = [(A+B+C+D)/(1-C)] \times 100$		
		11,84%

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

Imagem 01: Composição do BDI



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Departamento de Engenharia – DE



UFAM

Fls 3/5

EMPRESA: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
RDC ELETRÔNICO: 006/2017
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO 04 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOLOGIA – ICSEZ/UFAM
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PARINTINS
BASE DE PREÇO: SINAPI - Agosto 2016 (SEM DESONERAÇÃO)
DATA: ABRIL DE 2017

Nº = 2017.JEP.LIC.22



PRAZO DA OBRA: 420 DIAS

GRUPO	DESCRIÇÃO	CUSTA DESONERAÇÃO		SOMA DESONERAÇÃO	
		INCIDÊNCIA (%)	VALOR (R\$)	INCIDÊNCIA (%)	VALOR (R\$)
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO				
A1	INSS	17,80%	17,80%	17,80%	17,80%
A2	SEU	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A4	INCTA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO "A"				
B1	REPUSO SEMANAL REMUNERADO	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%
B2	FERIADOS	17,93%	17,93%	17,93%	17,93%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	4,01%	4,01%	4,01%	4,01%
B4	13º SALÁRIO	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,76%	10,76%	10,76%	10,76%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%
B7	DIAS DE CHUVA	0,72%	0,72%	0,72%	0,72%
B8	AUXÍLIO - ACIDENTES DE TRABALHO	1,75%	1,75%	1,75%	1,75%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	7,25%	7,25%	7,25%	7,25%
		0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GERAIS DO GRUPO "A"				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	15,34%	15,34%	15,34%	15,34%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,34%	4,34%	4,34%	4,34%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,68%	4,68%	4,68%	4,68%
		0,37%	0,37%	0,37%	0,37%
D	TAXAS INCIDENCIAIS E REINCIDÊNCIAS				
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B": (A x B)	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
D2	REINCIDÊNCIAS DE "A" SOBRE "C1" e "A8" SOBRE "C1": ((A x C1) + (A8 x C1))	7,75%	7,75%	7,75%	7,75%
		0,37%	0,37%	0,37%	0,37%
	TOTAL (A+B+C+D)	94,81%	94,81%	94,81%	94,81%

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

Eliete Alves de Castro
Eliete Alves de Castro
CREA/8621-D/AM
Engenheira Civil / Responsável Técnico

Imagem 02: Tabela de Encargos Sociais



Quanto à análise da proposta de preços, não verificou-se qualquer indicio de vicio ou erro que pudesse contaminar a elaboração da mesma.

Conforme o Item 10.2 (do edital): SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a) *Deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos pertinentes e exigidos no subitem 9.4 deste Edital;*
- b) *Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Carta de Apresentação de Proposta de Preços;*
- c) *Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*
- d) *Estiver em desacordo com qualquer das exigências do edital;*
- e) *Apresentar preços unitários ou globais superiores aqueles constantes da planilha orçamentária estimativa, elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil/SINAPI e na tabela de referência da Administração, em conformidade com o art. 125 da Lei n. 12.465/2011;*
- f) *Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;*
- g) *Não apresentar composição do BDI ou apresentar taxa inverossímil, bem como utilizar formula diferente da estabelecida no projeto básico;*
- h) *Apresentar percentual da composição de leis sociais inferior ao mínimo exigido no SINAPI;*
- i) *Apresentar quantitativos menores que os orçados pela Administração;*
- j) *Não apresentar as composições de custos unitários;*
- k) *Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.*



Portanto, a proposta da Empresa Construtora JEP Construção e Projetos Civil LTDA, atende todas as especificações do edital.

É o parecer.

Manaus (Am), 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Eng Milton Gomes de Oliveira Júnior
Siape: 1979529